



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Fls. Nº 722
Proc. Nº 082
Rubrica *W*

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, convocamos essa empresa, **MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.033.256/0001-19 estabelecida na Rua 15 de março, 01, Area Avançada, Fortaleza dos Nogueiras/MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede à Avenida João da Mata e Silva – s/n; Vila Viana; Formosa da Serra Negra – MA, CEP 65.943-000, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Fis. Nº 723
Proc. Nº 082
Rubrica 60

Seguridade Social, (De acordo com a Portaria nº 1751 de 02 de Outubro de 2014 unificando a certidão com a da Dívida Ativa da União Federal).

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, em 26 de julho de 2021.

Leonete dos Santos Silva
Leonete dos Santos Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social

Ciente em: 26, 07, 2021
Maria Silvana de Castro Danta
MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA
CNPJ sob o nº 05.033.256/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fls. Nº 724
Proc. Nº 082
Rubrica 00

CONTRATO Nº 0168/2021/PMSN
PROC. ADM. Nº 082/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO-
MA E A EMPRESA MARIA SILVANA DE CASTRO
DANTA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº 09, Centro, Formosa da Serra Negra-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.958.831/0001-73, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Leonete Dos Santos Silva, inscrita no CPF nº 026.750.683-06, portadora da Carteira de Identidade nº 020614622002-3, SSP-MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.033.256/0001-19 estabelecida na Rua 15 de março, 01, Area Avançada, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Nonato da Silva Sousa, portador do CI nº 000099349098-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 738.849.603-34. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2021** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de *eventual contratação de pessoa(as) jurídica(as) para o fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico em geral, em atendimento*, de interesse desta Administração Pública de Formosa da Serra Negra/MA.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	ASSIT	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
35	Talhadeira 12"	1	UNID.	RS43,00	RS43,00
36	Picareta com cabo	3	UNID.	RS14,15	RS42,45
37	Prego 15x15	4	KG	RS75,00	RS300,00
43	Disco Turbo diamantado p alvenaria	2	UNID.	RS27,50	RS55,00
45	Colher de pedreiro n. 09	2	UNID.	RS24,30	RS48,60
49	Queimadeira lisa	1	UNID.	RS16,36	RS16,36
53	Linha de pedreiro lisa 100 m	1	UNID.	RS11,10	RS11,10
54	Brocas para concreto 3/8"	1	UNID.	RS13,10	RS13,10
55	Brocas para concreto 5/16"	1	UNID.	RS11,30	RS11,30

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA



PREFEITURA DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

Fls. Nº 725
Proc. Nº 082
Rubrica W

57	Brocas para ferro 5/16"	1	UNID.	RS13,15	RS13,15
60	Catana 12	1	UNID.	RS43,00	RS43,00
61	Alicate 8"	1	UNID.	RS46,10	RS46,10
62	Torques p azulejo 8"	1	UNID.	RS30,25	RS30,25
63	Tesoura de poda	1	UNID.	RS37,20	RS37,20
64	Machado com cabo	1	UNID.	RS89,10	RS89,10
66	Trena 7,5 m	1	UNID.	RS22,00	RS22,00
69	Camara de ar para pneu de carro de mao	1	UNID.	RS31,50	RS31,50
70	Palha de aço	2	UNID.	RS3,00	RS6,00
79	Fechadura inox interna	6	UNID.	RS47,00	RS282,00
117	Rolo la de carneiro 23CM	2	UNID.	RS50,00	RS100,00
118	Rolo de espuma 15CM	2	UNID.	RS15,00	RS30,00
119	Bandeija de pintura media	2	UNID.	RS19,00	RS38,00
120	Trincha 3/4	2	UNID.	RS4,00	RS8,00
121	Trincha 1'	2	UNID.	RS4,24	RS8,48
122	Trincha 2'	2	UNID.	RS6,00	RS12,00
123	Trincha 3'	2	UNID.	RS11,40	RS22,80
124	Brocha p cal grande	3	UNID.	RS10,06	RS30,18
125	Garfo p rolo 23CM	4	UNID.	RS10,00	RS40,00
129	Fixador p cal 45g	6	UNID.	RS4,00	RS24,00
130	Bisnaga colorida 50ML	6	UNID.	RS6,00	RS36,00
131	Bacia sanitaria comum	2	UNID.	RS243,40	RS486,80
133	Assento sanitario cumum	6	UNID.	RS69,00	RS414,00
137	Sifão garganta triplo	4	UNID.	RS38,00	RS152,00
139	cano de descarga	3	UNID.	RS17,00	RS51,00
140	veda anel	4	UNID.	RS15,00	RS60,00
145	valvula de pia inox	3	UNID.	RS30,00	RS90,00
148	caixa de água 2000 lt	2	UNID.	RS1.399,00	RS2.798,00
152	caixa de agua 20.000 lt	1	UNID.	RS10.338,30	RS10.338,30
159	Argamassa AC III	8	PCT	RS47,00	RS376,00
162	cola branco 1000ml	2	UNID.	RS28,00	RS56,00
165	Vitror basculhante de ferro 40x60	2	UNID.	RS81,00	RS162,00
167	porta papel higienico	2	UNID.	RS33,40	RS66,80
168	porta sabonete	2	UNID.	RS30,25	RS60,50
170	chuveiro cromado	1	UNID.	RS40,00	RS40,00
225	Registro comum de plastico 20 mm	2	UNID.	RS10,00	RS20,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA



PREFEITURA DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

Fls. Nº 726
Proc. Nº 082
Rubrica W

226	Registro inox 20	2	UNID.	RS82,00	RS164,00
229	Arandela para lâmpada	3	UNID.	RS45,00	RS135,00
230	Bocal plástico E-27	20	UNID.	RS5,00	RS100,00
231	Bocal plástico com rabicho	20	UNID.	RS5,00	RS100,00
232	Cabo nu 10:00 mm	10	METROS	RS15,00	RS150,00
233	Cabo nu 16:00 mm	10	METROS	RS26,00	RS260,00
234	Cabo nu 25:00 mm	10	METROS	RS32,00	RS320,00
235	Cabo nu 35:00 mm	10	METROS	RS38,00	RS380,00
236	Cabo pp 2 x 1,5 mm	30	METROS	RS8,00	RS240,00
237	Cabo pp 2x2,5mm	150	METROS	RS13,00	RS1.950,00
238	Cabo pp 2 x 4 mm	20	METROS	RS15,00	RS300,00
239	Cabo pp 2 x6 mm	20	METROS	RS16,00	RS320,00
240	Cabo pp 3x2,5mm	50	METROS	RS16,00	RS800,00
241	Cabo pp 3x4mm	20	METROS	RS17,00	RS340,00
242	Fio torcido 2x050	100	METROS	RS2,00	RS200,00
243	Fio torcido 2x075	200	METROS	RS2,00	RS400,00
244	Fio Torcido 2x100	150	METROS	RS3,00	RS450,00
245	Fio Torcido 2x2,5	100	METROS	RS6,00	RS600,00
260	Disjuntor monofásico 63 A	2	UNID.	RS24,00	RS48,00
268	Haste aterramento 1:80	2	UNID.	RS34,00	RS68,00
269	Haste aterramento 2:00	2	UNID.	RS36,00	RS72,00
274	Lâmpada compacta 30 W	30	UNID.	RS36,00	RS1.080,00
275	Lâmpada compacta 45 W	50	UNID.	RS54,00	RS2.700,00
280	Lâmpada superled 20 W	8	UNID.	RS103,00	RS824,00
281	Lâmpada superled 30 W	8	UNID.	RS114,00	RS912,00
283	Lâmpada fluorescente 40 W	16	UNID.	RS17,00	RS272,00
285	Lâmpada mista 160 W	6	UNID.	RS39,00	RS234,00
286	Lâmpada mista 250 W	6	UNID.	RS47,00	RS282,00
290	Luminaria aletada compacta 2x40	4	UNID.	RS286,00	RS1.144,00
291	Luminaria aletada compacta 2x20	4	UNID.	RS136,00	RS544,00
293	Luminária 2x20	4	UNID.	RS93,00	RS372,00
294	Luminária 1x40	4	UNID.	RS110,00	RS440,00
295	Luminária 2x40	4	UNID.	RS115,00	RS460,00
297	Reator eletrônico 1x40	4	UNID.	RS49,00	RS196,00
298	Reator eletrônico 2 x 20	4	UNID.	RS29,00	RS116,00
304	Conector para haste 5/8	2	UNID.	RS13,00	RS26,00
305	Conector para haste 5/8x3/4	2	UNID.	RS26,00	RS52,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fls. Nº 727
Proc. Nº 082
Rubrica W

306	Pontaleta 1:00 m	1	UNID.	RS37,00	RS37,00
307	Pontaleta 2:00 m	1	UNID.	RS61,00	RS61,00
308	Pontaleta 3:00 m	1	UNID.	RS81,00	RS81,00
309	Plafornier de polipropileno E-27;	6	UNID.	RS11,00	RS66,00
310	plafornier duplo de polipropileno E-27	3	UNID.	RS13,00	RS39,00
315	Pino macho 20 A	2	UNID.	RS10,00	RS20,00
316	Pino fêmea 20 A	2	UNID.	RS11,00	RS22,00
317	Tomada sobrepor 10 A	6	UNID.	RS17,00	RS102,00
318	Tomada dupla sobrepor 10 A	6	UNID.	RS22,00	RS132,00
319	Interruptor sobrepor	4	UNID.	RS21,00	RS84,00
320	Tomada sobrepor 20 A	4	UNID.	RS22,00	RS88,00
322	Fita isolante 20mts	2	UNID.	RS13,00	RS26,00
323	Fita alta fusão 10mts	1	UNID.	RS37,00	RS37,00
331	Abraçadeira condutele 3/4	10	UNID.	RS6,00	RS60,00
332	Eletroduto condutele 3/4	2	UNID.	RS24,00	RS48,00
333	Eletroduto condutele 1 1/2	6	UNID.	RS29,00	RS174,00
334	Caixa 5 entradas condutele	4	UNID.	RS17,00	RS68,00
335	Tampa de tomada horizontal para condutele 3/4	4	UNID.	RS6,00	RS24,00
336	Tampa de tomada dupla horizontal para condutele 3/4	4	UNID.	RS7,00	RS28,00
337	Adaptador condutele 3/4	4	UNID.	RS6,00	RS24,00
338	Tecla de acionamento lâmpada simples para condutele	4	UNID.	RS13,00	RS52,00
339	Tomada 10 A 2P+T dupla para condutele	4	UNID.	RS9,00	RS36,00
340	Eletroduto PVC preto 3/4x3000	6	UNID.	RS18,00	RS108,00
344	Tomada embutida tripla	8	UNID.	RS38,00	RS304,00
347	Interruptor triplo embutido	2	UNID.	RS36,00	RS72,00
348	Tomada com 1 interruptor	20	UNID.	RS25,00	RS500,00
349	Tomada com 2 interronptor	4	UNID.	RS38,00	RS152,00
350	Tomada para rede informática tampa cega 4x2	6	UNID.	RS38,00	RS228,00
352	Fita metrica 50 mt	2	UNID.	RS68,00	RS136,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fls. Nº 728
Proc. Nº 052
Rubrica

354	Canaleta PVC 40X10X2000 C/ Fita adesiva	4	UNID.	RS24,00	RS96,00
355	Mangueira Corrugada Amarela 1/2"	20	METROS	RS3,00	RS60,00
358	Mangueira Corrugada Amarela 1"	10	METROS	RS5,00	RS50,00
TOTAL					RS 36.728,07

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado da assinatura do contrato até *31 de dezembro*.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 36.728,07** (*trinta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e sete centavos*)

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

08.244.0007.2015.0000 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0007.2053.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA



Fls. Nº 779
Proc. Nº 089
Rubrica W

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco Bradesco, agência nº 5230-2 e conta corrente nº 321910-0.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA



Fls. Nº 730
Proc. Nº 089
Rubrica 10

7.1. Os serviços deverão ser executados na unidade receptora de resíduos sólidos indicada pela empresa contratada.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fls. Nº 731
Proc. Nº 082
Rubrica

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA



Fls. Nº 732
Proc. Nº 082
Rubrica

10

contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou Municipal, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

12.1.3. Subcontratar.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fls. Nº 733
Proc. Nº 089
Rubrica 10

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 30 de julho de 2021

Leonete dos Santos Silva

LEONETE DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maria Silvana de Castro Danta

MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA
CNPJ sob o nº 05.033.256/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Fls. Nº 735
Proc. Nº 089
Rubrica
W

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0166/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021 – REGISTRO DE PREÇO – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA, CNPJ nº 05.033.256/0001-19 OBJETO: eventual contratação de pessoa(as) jurídica(as) para o fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico em geral, em atendimento, de interesse desta Administração Pública de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 71.645,29 (setecentos e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0026.2043.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Saúde por sua responsável legal Layane Pereira Ramos CONTRATANTE SILVANA DE CASTRO DANTA por seu representante leal Sra Raimundo Nonato da Silva Sousa CONTRATADA, 30 de julho de 2021. Layane Pereira Ramos – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0168/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021 – REGISTRO DE PREÇO – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA, CNPJ nº 05.033.256/0001-19 OBJETO: eventual contratação de pessoa(as) jurídica(as) para o fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico em geral, em atendimento, de interesse desta Administração Pública de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL R\$ 36.728,07 (trinta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e sete centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0007.2015.0000 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0007.2053.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Assistência Social por sua responsável legal Leonete Dos Santos Silva CONTRATANTE SILVANA DE CASTRO DANTA por seu representante leal Sra Raimundo Nonato da Silva Sousa CONTRATADA, 30 de julho de 2021. Leonete Dos Santos Silva – Secretário Municipal de Assistência Social.

Adm.:

Layane Pereira Ramos ? Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0168/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021 ? REGISTRO DE PREÇO ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA, CNPJ nº 05.033.256/0001-19 OBJETO: eventual contratação de pessoa(as) jurídica(as) para o fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico em geral, em atendimento, de interesse desta Administração Pública de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL R\$ 36.728,07 (trinta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e sete centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0007.2015.0000 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0007.2053.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Assistência Social por sua responsável legal Leonete Dos Santos Silva CONTRATANTE SILVANA DE CASTRO DANTA por seu representante leal Sra Raimundo Nonato da Silva Sousa CONTRATADA, 30 de julho de 2021. Leonete Dos Santos Silva ? Secretário Municipal de Assistência Social.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 968e8c234d0e76cd16e3b19e3a98d11ace68718c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

